



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.957 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a dotação "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08411901.015-174.4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992.099 - Reserva de Contingência R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal